

ATO EXECUTIVO N° 700

Abre crédito especial para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Resolução nº 436, de 18 de fevereiro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto o especial de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para atender à despesa resultante do compromisso assumido pela UEG e formalizado no processo nº 615 do corrente ano.

Parágrafo único. A despesa decorrente do crédito aberto, sujeitar-se-á a comprovação, mediante prestação de contas a ser julgada pelo Conselho de Curadores, em face de elementos que evidenciem o emprego dos respectivos recursos nos fins a que se destinam.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado nos termos do art. 43, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o cancelamento de igual valor no código de despesa 9.9.1 – Recursos destinados à abertura de créditos adicionais, do Orçamento vigente.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 25 de março de 1975

Oscar Tenório
Reitor